

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA NOVA DE PAIVA

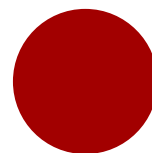


BOLSA DE MANUAIS ESCOLARES

Regulamento



Ano **2021**





.....

Índice

Preâmbulo.....	2
Artigo 1.º - Objeto	2
Artigo 2.º - Destinatários.....	2
Artigo 3.º - Bolsa de Manuais Escolares.....	2
Artigo 4.º - Deveres da Escola	3
Artigo 5.º - Direitos do aluno e do encarregado de educação	4
Artigo 6.º - Deveres do aluno e do encarregado de educação	4
Artigo 7.º - Devolução dos Manuais Escolares.....	4
Artigo 8.º - Triagem dos Manuais	5
Artigo 9.º - Penalidades.....	5
Artigo 10.º - Calendarização.....	6
Artigo 11.º - Entrada em vigor	Erro! Marcador não definido.
Anexo I - Termo de Responsabilidade.....	8
Anexo II – Recibo/Declaração de declaração de entrega de manuais.....	9



.....

Preâmbulo

O presente regulamento regula a criação e a gestão da bolsa de manuais escolares do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva, cumprindo o estipulado no **Despacho n.º 921/2019, publicado em 24 de janeiro**, que aprova o «Manual de Apoio à Reutilização de Manuais Escolares».

A medida da gratuitidade dos manuais escolares decorre de um dever constitucional no que se refere às obrigações do Estado de “assegurar o ensino básico, universal obrigatório e gratuito” e de “estabelecer progressivamente a gratuitidade de todos os graus de ensino (cf. n.ºs 1 e 2 do artigo 74.º, da Constituição da República Portuguesa). No que se refere à atribuição de manuais escolares, a medida da gratuitidade substitui a Ação Social Escolar (ASE). É, assim, também um meio de eliminar discriminações entre os alunos beneficiários da ASE, sobre quem recaía a obrigação da reutilização, e os restantes alunos. A plataforma Manuais Escolares GrAtuitos (MEGA) mantém-se com instrumento de operacionalização da distribuição dos manuais escolares.

Considerando o alargamento da distribuição gratuita de manuais escolares a todos os alunos a frequentar a escolaridade obrigatória no ensino público, deixam de ser aplicáveis as normas relativas à ASE, mantendo-se apenas na sua esfera os restantes apoios e auxílios económicos.

A política de gratuitidade não deve ser entendida de forma autónoma à prática da reutilização, isto é, a primeira só é financeira e ambientalmente sustentável se for implementada generalizadamente a prática da reutilização.

Artigo 1.º - Objeto

O presente regulamento descreve os direitos e os deveres dos intervenientes e define os procedimentos e as condições de disponibilização gratuita, uso, devolução e reutilização dos manuais escolares, podendo os mesmos ser reutilizados em qualquer escola do agrupamento. No 1.º ciclo do ensino básico, os manuais não serão recolhidos. Nos restantes ciclos, a bolsa de manuais encontra-se na escola sede do agrupamento de escolas.

Artigo 2.º - Destinatários

O presente Regulamento aplica-se a todos os alunos do ensino público dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.

Artigo 3.º - Bolsa de Manuais Escolares

1. A plataforma MEGA é o instrumento de operacionalização da distribuição dos manuais gratuitos. Assim, cuida tanto da recolha dos manuais, como da sua redistribuição e controlo.



.....

2. Esta plataforma assegura não apenas a interoperabilidade necessária com os sistemas de gestão local do agrupamento de escolas, onde se encontra as bases de dados dos alunos e respetivas disciplinas, e com o Sistema de Manuais Escolares (SIME), mas também a gestão e entrega de vales para disponibilização de manuais:

- a) Durante o mês de julho e agosto decorre a emissão de vales relativos aos alunos de todos os anos de escolaridade;
- b) O vale tem indicado o manual correspondente, com inclusão para levantamento na livraria caso se trate de um manual novo, ou no agrupamento caso se trate de manuais reutilizados;
- c) Cada vale inclui um código único, podendo este ser usado uma única vez, de forma a garantir o controlo e segurança da informação.

3. Esta disponibilização inclui manuais novos, manuais reutilizados e manuais doados ao agrupamento de escolas, que são distribuídos aleatoriamente pela própria plataforma.

Artigo 4.º - Deveres da Escola

À escola compete:

- a) Publicitar os manuais escolares adotados no agrupamento e o respetivo período legal de adoção;
- b) Informar e organizar todo o processo inerente ao empréstimo e à devolução de manuais escolares, de acordo com as regras e os procedimentos definidos neste regulamento, bem como apoiar as famílias nesse processo;
- c) Manter registos atualizados dos manuais escolares que integrem a bolsa e dos respetivos beneficiários.;
- d) Emitir a correspondente declaração comprovativa no ato da devolução dos manuais escolares, pelos encarregados de educação. (anexo I);
- e) Avaliar e decidir, após análise e triagem de acordo com o previsto na lei, quais os manuais que estão em condições de serem utilizados nas diferentes escolas e criar uma bolsa de manuais nas Bibliotecas Escolares.
- f) Enviar para a reciclagem os manuais que não sejam passíveis de reutilização.



.....

Artigo 5.º - Direitos do aluno e do encarregado de educação

1. Todos os alunos beneficiam nos mesmos termos da medida da gratuitidade dos manuais escolares, sem prejuízo da manutenção de outros apoios socioeducativos do âmbito da ASE, para os alunos que estão abrangidos.
2. Os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério da Educação, no início do ano letivo, têm direito à distribuição gratuita dos manuais escolares adotados pelo agrupamento de escolas.
3. Em caso de retenção, o aluno pode conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ciclo ou disciplinas em causa até à respetiva conclusão.

Artigo 6.º - Deveres do aluno e do encarregado de educação

Ao aluno e encarregado de educação compete:

1. Colaborar com o agrupamento de escolas no processo de empréstimo e devolução dos manuais escolares de acordo com as normas e os procedimentos definidos no presente regulamento e demais legislação em vigor.
2. Assinar a declaração de empréstimo de manuais escolares em que se comprometem a entrega-los no final do ano letivo ou no final do ciclo de estudos, quando se trate de disciplinas sujeitas a exame (anexo II).
3. Para todos os efeitos, o encarregado de educação e o aluno, quando maior, são responsáveis pelos manuais escolares durante o período de utilização e, consequentemente, pelo seu eventual extravio ou deterioração, ressalvando o desgaste proveniente do seu uso normal, prudente e adequado, face ao tipo de uso e disciplinas para que foram concebidos e do decurso do tempo.
4. O encarregado de educação e o aluno, quando maior, obrigam-se a devolver os manuais escolares, de acordo com a calendarização definida neste agrupamento de escolas.
5. Entregar os manuais que receberam, mantendo apenas os manuais das disciplinas relativamente às quais pretendam realizar exame nacional.

Artigo 7.º - Devolução dos Manuais Escolares

1. O processo de devolução de manuais escolares distribuídos gratuitamente ocorre no final do ano letivo ou no final do ciclo de estudos, quando se trate de disciplinas sujeitas a exame. Os manuais devem ser recolhidos e triados pelo agrupamento de escolas de acordo com a tabela seguinte:



.....

Cronograma de entrega dos manuais	
2.º ciclo do ensino básico	Até 09 de julho
7.º, 8.º e 10.º anos de escolaridade	Até 02 de julho
9.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade	Até 30 de junho- - Exceto disciplinas de exame, que devem ser entregues até ao 3º dia útil, após a publicação das classificações dos exames

2. Em caso de retenção e/ou de não aprovação em disciplinas do ensino secundário, o aluno mantém o direito a conservar na sua posse os manuais relativos ao ciclo ou disciplinas em causa até à respetiva conclusão.

3. O aluno ou o seu encarregado de educação deve devolver os manuais escolares emprestados em local e horário a divulgar.

4. No ato da devolução dos manuais escolares, é emitido pelo agrupamento de escolas uma declaração de devolução de manuais escolares, com o averbamento sobre o estado de conservação dos mesmos.

5. Todos os manuais têm de ser devolvidos para que sejam emitidos novos vales.

Artigo 8.º - Triagem dos Manuais

Na avaliação dos manuais, aplicam-se os seguintes parâmetros:

- a) Número de utilizações anteriores;
- b) Idade dos alunos e ano de escolaridade;
- c) Existência de espaços em branco para preenchimento;
- d) Deterioração inerente ao facto de o manual já ter atingido o tempo de vida útil da reutilização ou, pelo contrário, verificação de danos anormais que não decorram do uso normal;
- e) Outras circunstâncias objetivas e subjetivas a avaliar pela escola.

Artigo 9.º - Penalidades

1. No caso de não devolução dos manuais escolares em bom estado por parte do aluno, o encarregado de educação ou aluno fica impedido de receber manual gratuito do ano seguinte.

1.1. Os Manuais escolares deverão estar em bom estado de conservação de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação:



-
- Completos em número de páginas e / ou capítulos;
 - Capa devidamente presa ao livro, sem rasgões, sublinhados, escritos ou com rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos nela constantes;
 - As páginas não podem apresentar rasgões, sublinhados, escritos ou com rabiscos que impeçam ou dificultem a sua leitura parcial ou integral;
 - Sem sujidade;
 - Sem identificação pessoal.
2. Se o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, se recusar a aceitar manuais reutilizáveis, tem de suportar a despesa de aquisição dos mesmos.

Artigo 10.º - Calendarização

1. O empréstimo dos manuais escolares tem a duração de um ano letivo.
2. O período estipulado no ponto anterior pode ser renovado em caso de retenção, até à respetiva conclusão.
3. A renovação do empréstimo obriga a assinatura do termo de responsabilidade pelo encarregado de educação ou aluno, quando maior.
4. O Processo de devolução e nova atribuição de manuais decorre de acordo com a seguinte calendarização:
 - a) Devolução: impreterivelmente, nos oito dias subsequentes ao da fixação das pautas de avaliação do ano e ciclo de escolaridade frequentado pelo aluno, á exceção das disciplinas a prova final de ciclo ou exame nacional.
 - b) Outras situações não previstas nos números anteriores serão analisadas pontualmente.

O diretor
João Adelino Matias
Lopes dos Santos

Assinado de forma digital por João
Adelino Matias Lopes dos Santos
Dados: 2021.06.23 11:06:40 +01'00'



.....

ANEXOS



.....

Anexo I - Termo de Responsabilidade

Eu, _____, encarregado de educação do aluno _____, assumo a inteira responsabilidade de devolver no final do ano letivo, ou em caso de transferência e ou desistência, os livros que receber, em bom estado de conservação, de acordo com os termos do Regulamento da Bolsa de Manuais do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva (É expressamente proibido escrever, ou rasurar os manuais). A não restituição dos manuais, ou a devolução em mau estado de conservação, impossibilita a atribuição deste tipo de apoio no ano seguinte, de acordo com a legislação em vigor.

Li e aceito as condições.

☐

Data: ____/____/____

Encarregado de Educação: _____



.....

Anexo II – Recibo/Declaração de declaração de entrega de manuais

Nome do aluno: _____

Turma: _____ Ano: _____ Data: _____

Manual	<u>Estado do manual</u>	
<u>Nome do manual</u>	<u>Aceitável</u>	<u>Não aceitável</u>

Confirmo a devolução do manual e o seu estado

Encarregado de Educação _____

Serviços _____